



# Tribunal Regional Eleitoral

**Pregão Eletrônico Federal 04/2010 – Contratação de serviço telefônico fixo comutado (STFC)**

## **NOTA DE ESCLARECIMENTO**

Com relação ao subitem 2.1 da Cláusula VI do edital, onde leu-se:

*“2.1 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta comercial no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que deverá constar o **VALOR MENSAL por item e o VALOR TOTAL para o período de 12 meses**, bem como todos os dados e informações dispostas no modelo que acompanha este edital sob o título “Anexo II”, inclusive os custos da mão-de-obra, materiais, insumos, equipamentos, impostos, emolumentos, tributos, enfim, todos os custos diretos e indiretos que venham a influenciar no valor total dos serviços, deduzidos eventuais descontos.”*

leia-se:

*“2.1 – A licitante deverá formular e encaminhar a proposta comercial no idioma oficial do Brasil, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que deverá constar o **VALOR TOTAL para o período de 12 meses**, bem como todos os dados e informações dispostas no modelo que acompanha este edital sob o título “Anexo II”, inclusive os custos da mão-de-obra, materiais, insumos, equipamentos, impostos, emolumentos, tributos, enfim, todos os custos diretos e indiretos que venham a influenciar no valor total dos serviços, deduzidos eventuais descontos.”*

Vânia Cristina Guarnieri  
Chefe da Seção de Elaboração de Editais e Contratos